

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
**CAMPUS JUIZ DE FORA**  
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008  
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 531/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de novembro de 2013.**

*Concede Auxílio-Transporte a Thiago do Nascimento*

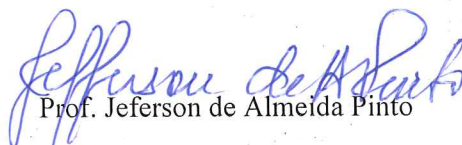
O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE**, conforme informações abaixo:

Servidor(a): Thiago do Nascimento  
Cargo/Emprego: Professor Substituto;  
Matrícula: 2068438  
Órgão de Lotação: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora  
Órgão de Exercício: IF Sudeste MG/ Câmpus Juiz de Fora  
Cidade onde Reside: Juiz de Fora  
Transporte Utilizado: Urbano  
Despesa Utilizada: Vide Requerimento / Declaração – Passivo de Alteração  
Início da Concessão: 16/10/2013  
Fund. Legal: Dec. 2.880 – 15/12/98; M.P. 2.165 – 23/08/01  
Processo: 23225.001764/2013-14

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

  
Prof. Jeferson de Almeida Pinto

Substituto do Diretor Geral

IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora

Portaria n º 255 – DOU de 18/03/2013

SIAPÉ: 2446233